



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº825 ✓

Anula dotação

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica anulada na lei orçamentária do corrente exercício, na dotação 8 33 0 - Quarenta e quatro (44) professoras do ensino primário (Quadro Suplementar), a importância de Cr\$25.000,00 - (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de novembro de 1960.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal